Lei Nº 450/2010
de 19 de janeiro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (-)
EM 18/01/2010
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 001/2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 685.000,00 em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e eu, Silas Fortunato de Carvalho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Tocantins:

205002678201320046 – Desenvolvimento das Estradas Vicinais	
319011 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	205.000,00
319113 – Obrigações Patronais	35.000,00
339030 – Material de Consumo	240.000,00
339036 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
339039 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	685.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, a fonte de recursos a ser utilizada, será o superávit financeiro do exercício de 2009, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 13 de Janeiro de 2010.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2010

Trago a essa Edilidade, a presente proposição que busca uma autorização legislativa, para abertura de crédito especial, com objetivo de inclusão no orçamento do ano de 2010, da Atividade "Desenvolvimento das Estradas Vicinais".

. Tal se faz necessário porque esta atividade, que já é costumeira e executada nos orçamentos anteriores, e por erro do sistema informatizado de integração dos anos de 2009 e 2010, não figurou no orçamento para o ano corrente.

Como faz parte desta atividade o pagamento de folha, se digne conceder, é solicitado o caráter de **Urgência** na votação, pois, sem isto, não teremos como pagar os funcionários.

Por fim, cabe salientar que a fonte de recursos para amparar estes créditos especiais, será o Superávit Financeiro de 2009.

Tocantins (MG), 13 de Janeiro de 2010.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins